



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

A proposição tem por finalidade aprimorar o orçamento vigente, para adequá-lo as novas demandas e ajustes necessários para que se possa executar o orçamento municipal dentro das normas legais.

Justificamos tal pedido diante da necessidade de atender a inclusão da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras de Sossego/PB.

O presente Projeto de Lei vem atender ao comando da Lei 0340 de 12 de dezembro de 2024, aprovada por esta Augusta Casa Legislativa, que modificou a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Sossego/PB, criando a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, que terá como finalidade a elaboração e a execução de políticas municipais de infraestrutura e desenvolvimento urbano e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, com objetivo de promover o crescimento ordenado da cidade. Sendo um projeto de relevante importância, se faz necessário a atualização do planejamento municipal para proporcionar a correta aplicação dos recursos públicos conforme a nova Estrutura Organizacional do município.

Neste sentido, elaboramos e submetemos o presente Projeto de Lei para análise, apreciação e deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, confiante na sua aprovação.

Sossego, 24 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional





MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006 /2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Excelências, temos o prazer de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores para análise, apreciação e deliberação, o Projeto de Lei em anexo, propondo a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, dentro das atribuições que lhes são conferidas.

O encaminhamento deste Projeto de Lei se faz necessário para a atualização do orçamento vigente, com o objetivo de atender a nova Estrutura Organizacional do município de Sossego, dando condições para a execução orçamentária e financeira do município, adequando à peça orçamentária com a inclusão da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de poder contar com Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei, queiram receber nosso apreço e consideração.

Sossego, 24 de janeiro de 2025.

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional





PROJETO DE Nº006/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, SEM AUMENTO DE DESPESA, DECORRENTE DAS DISPOSIÇÕES DESTA LEI, PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI, destinado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PARA VIABILIZAR ORÇAMENTÁRIAMENTE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE:**

Art. 1º - Institui a Unidade Orçamentária: **02100 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**, e a Funcional Programática **02100.15.451.0021.2128 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.000	Poder Executivo	
02.100	Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras	
15.451.0021.2128	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1.466,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	605.383,32
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00





POSSO TUDO NAQUELE QUE ME FORTALECE

ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.904,71
Sub-total		813.754,32
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	66.500,00
Sub-total		216.500,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.585,85
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	30.049,35
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.004,80
Sub-total		90.640,00
749	Outras vinculações de transferências	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		200.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.875,67
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Físicas	13.813,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.234,32
Sub-total		38.923,25
TOTAL		1.359.817,57

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.359.817,57 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), dar-se-á por anulação total do saldo orçamentário da Funcional Programática **02020.04.122.0026.2006 - Manter. Ativ. Do Setor de Obras e Serviços Urbanos** no orçamento vigente, através de decreto próprio, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 24 de janeiro de 2025.

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional

